

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PPROCESSO 26.19-CJ-RO-JASC-FUTSAL-MASC-JOINVILLE-ITAJAI

Denunciado: Crystian Alves Limas – Atleta de Futsal de Joinville

Enquadramento: Art. 187 do CJD/SC

Denunciado: Rodrigo Alves Moreira – Atleta de Futsal de Itajaí

Enquadramento: Art. 187 do CJD/SC

Modalidade: Futsal Masculino – Etapa Regional Leste Norte do JASC

Data: 21.10.2019

Horário: 09h30

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

1.Crystian Alves Limas – Atleta de Futsal de Joinville: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la improcedente para absolver o denunciado.

2.Rodrigo Alves Moreira – Atleta de Futsal de Itajaí: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la improcedente para absolver o denunciado.

Encerrada a sessão às 10h05.

R.P.I.

Adriano Gayer

Presidente do Conselho de Julgamento